



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, nos termos do inciso VII do art. 67, c/c o inciso III do art. 209, ambos do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a reanálise de distribuição do Projeto de Lei nº 0084/2024, que altera o Código Estadual de Meio ambiente, em função da nova composição das Comissões. Na ocasião da distribuição, determinou que:

"[...] Projeto de Lei nº 84/2024, que "Altera o art. 260 da Lei nº 14.675, de 2009, que "Institui o Código Estadual de Meio Ambiente e estabelece outras providências", para vedar a utilização de caminhões compactadores na coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e adequar nomenclatura à Política Nacional de Resíduos Sólidos.", de autoria do Deputado Marquito, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura. Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; e
- **Comissão de Turismo e Meio Ambiente.**"

Ao tempo do despacho de distribuição as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comissão de Turismo compunham uma mesma comissão - Comissão de Turismo e Meio Ambiente. Diante da nova composição, o processo restou com a Comissão de Turismo. No entanto, o teor da proposta legislativa tem mérito afeto à atual Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a reanálise de distribuição do Projeto de Lei nº 0084/2024 que trata, na sua essência, de matéria afeta ao meio ambiente, razão pela qual deve tramitar, necessariamente, na referida comissão, de maneira a cumprir os ritos regimentais, em especial, o disposto no inc. III do art. 209 do Regimento Interno.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

